



EDITAL DE VESTIBULAR ENFERMAGEM E FARMÁCIA - FMC 2027.1

O Diretor-Geral da **FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS (FMC)**, tendo como mantenedora a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES (FBPN), torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Vestibular, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, do Curso de Graduação em Enfermagem e do Curso de Graduação em Farmácia da FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS (FMC), com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Este Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e a operacionalização do processo está a cargo da Comissão de Vestibular da FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS (FMC). A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes.
- 1.2** As vagas oferecidas estão discriminadas no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VESTIBULAR
FARMÁCIA	Noturno	40
ENFERMAGEM	Noturno	40

- 1.3** O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Graduação em Farmácia e no Curso de Graduação em Enfermagem da FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS (FMC), no primeiro semestre letivo do ano de 2027.
- 1.4** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO DE VESTIBULAR da FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS (FMC).

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1** O ingresso para o Curso de Graduação em Farmácia e para o Curso de Graduação em Enfermagem da FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS (FMC) far-se-á por meio de aproveitamento no Processo Seletivo Vestibular 2027.1, unicamente.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico <http://fmc-campos.com.br>;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
 - d) a inscrição para o Processo Seletivo 2027.1 para ingresso no Curso de Graduação em Farmácia e para o Curso de Graduação em Enfermagem da FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS será **GRATUITA**.
- 3.2** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o requerimento de inscrição.
- 3.3** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e

deverá obedecer às normas deste Edital e as instruções que constam do endereço <http://fmc-campos.com.br>.

- 3.4 A Comissão de Vestibular da FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará na aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.6 A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.
- 3.7 O candidato que necessite de condições especiais para realização da prova deverá enviar e-mail para coordenacaofarmacia@fbpn-campos.com.br, para os candidatos do curso de Graduação em Farmácia, e para coordenacaoenfermagem@fbpn-campos.com.br, para os candidatos do Curso de Graduação em Enfermagem, solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.
- 3.8 Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão enviar e-mail para coordenacaofarmacia@fbpn-campos.com.br, para os candidatos do Curso de Graduação em Farmácia, e para coordenacaoenfermagem@fbpn-campos.com.br, para os candidatos do Curso de Graduação em Enfermagem, informando sua condição.
- 3.9 O não atendimento ao previsto nos itens 3.7 e 3.8 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato no e-mail coordenacaofarmacia@fbpn-campos.com.br para os candidatos do Curso de Graduação em Farmácia, e no e-mail coordenacaoenfermagem@fbpn-campos.com.br para os candidatos do Curso de Graduação em Enfermagem.
- 4.2 O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será enviado para o e-mail informado no ato da inscrição.
- 4.3 Ao receber o CCI, o candidato deverá conferir seus dados pessoais e verificar se as opções de curso e de Língua Estrangeira estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.

5. DA PROVA

- 5.1 A prova será constituída de:
 - Língua Portuguesa (incluindo Redação) e Literatura;
 - Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol);
 - Matemática, Física, Química e Biologia.
- 5.2 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 2) de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:

- a) Linguagens (incluído Língua Estrangeira – Inglês ou Espanhol) – (05 Língua Portuguesa; 05 Língua Estrangeira);
 - b) Matemática – 06 questões;
 - c) Física – 06 questões;
 - d) Química – 07 questões;
 - e) Biologia – 06 questões;
- 5.3** A classificação dos candidatos será baseada na nota final de cada um, obtida pela soma dos pontos de cada prova. As notas serão distribuídas pela ordem decrescente e serão chamados para matrícula os primeiros **40 (quarenta)** colocados do Curso de Graduação em Farmácia e os primeiros **40 (quarenta)** colocados do Curso de Graduação em Enfermagem.
- 5.4** As provas serão realizadas em data estabelecida no calendário (Anexo 1), no município de Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, e terão 3h30min de duração, com início às 9h – horário de Brasília.
- 5.5** O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
- 5.6** O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com que se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul.
- 5.7** Para realizar a prova, serão aceitos os seguintes documentos:
- a) Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade e por demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
 - c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
 - d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018.
- 5.8** Não será aceita fotocópia do documento de identificação e nem documento eletrônico, como Carteira Nacional de Habilitação digital (CNH-e).
- 5.9** O candidato que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos durante a prova para que fique com as orelhas aparentes.
- 5.10** Ao candidato não será permitido o uso, no local de prova, de artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 5.11** O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso o participante apresente autorização de porte de armas, deverá informar ao fiscal de sala, que o direcionará à Comissão de Vestibular para prestar o

Exame em sala extra.

- 5.12 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 5.13 Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.
- 5.14 O candidato que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 5.13 deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 5.15 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto.
- 5.16 É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas.

7. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

- 7.1 A relação de candidatos classificados estará disponível em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O resultado final terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 8.2 Serão eliminados da forma de ingresso Vestibular os candidatos que obtiverem nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
- 8.3 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:
 - 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
 - 2º) maior número de pontos na Prova de Redação;
 - 3º) maior número de pontos nas questões de Ciências da Natureza da Prova Objetiva.
 - 4º) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2 A matrícula e seus procedimentos são de responsabilidade exclusiva da Faculdade de Medicina de Campos e da Fundação Benedito Pereira Nunes.
- 9.3 Por ocasião da matrícula, o candidato classificado receberá por e-mail um link para fornecer **suas informações e do seu fiador**, necessárias para geração do contrato. Após preenchimento dos dados, o contrato será enviado aos e-mails informados para assinatura. Com o contrato já assinado, o candidato deverá comparecer a secretaria acadêmica e apresentar os **originais** dos documentos relacionados a seguir, além de 1 (uma) fotografia 3 x 4 recentes.

- a) Cédula de Identidade com foto e assinatura recentes, a fim de permitir facilmente a identificação do candidato;
 - b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Certificado de Reservista ou prova de estar em dia com suas obrigações militares, se do sexo masculino e maior de dezoito anos;
 - d) Título de Eleitor, se maior de dezoito anos;
 - e) Certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Certidão de nascimento ou casamento do fiador com prazo máximo de expedição de 3 meses;
 - g) Histórico Escolar com conclusão de Curso de Ensino Médio ou de Curso equivalente e Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio ou de Curso equivalente; OU
 - h) Certificação do Ensino Médio emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, se o candidato obteve a certificação de Ensino Médio por meio da realização do ENEM; OU
 - i) Declaração de Equivalência ao Ensino Médio emitida pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação, se portador de documentação expedida por instituições estrangeiras.
- 9.4** A falta de qualquer dos documentos descritos no subitem **9.3** implicará a não efetivação da matrícula pela FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS.
- 9.5** Só será matriculado o candidato classificado que, de acordo com a legislação em vigor, houver concluído curso de Ensino Médio ou curso equivalente ou tenha obtido, pelo ENEM, Certificação do Ensino Médio, emitido pela Secretaria Estadual de Educação ou órgão equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da matrícula, prova dessa escolaridade, conforme solicitado no subitem **9.3**.
- 9.6** No ato da matrícula, os originais dos documentos apresentados serão restituídos após digitalizados.
- 9.7** Os originais dos documentos deverão estar nítidos a fim de que possam ser lidos após a digitalização.
- 9.8** **Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 09h às 17h30.**
- 9.9** A matrícula do candidato poderá ser feita pelo próprio, representado por um de seus genitores, se for menor de 16 anos, ou assistido por um de seus genitores se maior de 16 anos e menor de 18 anos; por outro representante legal, desde que comprovada a representação; ou mediante procuração simples, consignando ao seu mandatário a expressa incumbência de efetuar sua matrícula e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 9.10 ATENÇÃO!** Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato é obrigado a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência e deverá se declarar como responsável financeiro do aluno aprovado.
- 9.11** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 9.12** É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no período especificado no cronograma de matrículas.
- 9.13** As vagas disponibilizadas neste Edital referem-se ao primeiro período do Curso de Graduação em Farmácia e do Curso de Graduação em Enfermagem.
- 9.14** As atividades acadêmicas da FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS - FMC, para o aluno classificado

e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme os respectivos calendários acadêmicos vigentes no semestre 2027.1.

10. DO TRATAMENTO DE DADOS

- 10.1** Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando a FMC a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas pertencentes ao mesmo grupo educacional, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.
- 10.2** A FMC se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.
- 10.3** A FMC se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.
- 10.4** A FMC tomará as medidas cabíveis e aplicar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico <http://fmc-campos.com.br> e no requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 11.2** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- a) durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
 - b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - c) durante a realização das provas se ausentar da sala levando consigo qualquer material de prova;
 - d) utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - f) não obter as notas/pontos mínimos estabelecidos;
 - g) não apresentar a documentação elencada no item 9.3 deste Edital.
 - h) não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).

- 11.3** Durante a realização da prova, serão utilizados aparelhos rastreadores de sinal com vistas a identificar o uso de dispositivos não autorizados por parte dos candidatos, como aparelhos celulares, receptores de sinal entre outros.
- 11.4** Será cancelada a matrícula, em qualquer época, do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 11.5** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre Editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Vestibular de Enfermagem e Farmácia 2027.1 da FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS (FMC).
- 11.6** A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2027.1.
- 11.7** Esgotadas as reclassificações, não ocorrendo o preenchimento do total de vagas ofertadas neste edital, será realizado outro processo seletivo, objetivando o preenchimento das eventuais vagas remanescentes.
- 11.8** O canal oficial de atendimento para o presente Processo Seletivo é por meio do e-mail no coordenacaofarmacia@fbpn-campos.com.br para os candidatos do curso de Graduação em Farmácia e no e-mail coordenacaoenfermagem@fbpn-campos.com.br para os candidatos do Curso de Graduação em Enfermagem.
- 11.9** As vagas do Financiamento Estudantil (FIES) serão ofertadas de acordo com o quantitativo definido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), em normativa legal a ser publicada, observados os critérios definidos na Portaria nº 209, de 07 de março de 2018. Estas vagas serão ofertadas através de Processo Seletivo e Calendário próprio que serão divulgados posteriormente pela FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS (FMC) e FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES (FBPN).
- 11.10** Fica eleito o foro da cidade de Campos dos Goytacazes - RJ, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Campos dos Goytacazes – RJ, 14 de setembro de 2026.